

número de identificação fiscal 189282630, constitui uma sociedade unipessoal por quotas, com o número de identificação de pessoa colectiva 507447743, que se rege pelas seguintes cláusulas:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de **TEMPLATINTAS**, Unipessoal, L.^{da}, e tem a sua sede em Rua do Centro Republicano, 89, freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Tomar.

§ único. Por simples decisão, a gerência da sociedade poderá transferir a sua sede para outro local, do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto comércio de tintas, vernizes e produtos similares.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil euros e corresponde à quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, fica a cargo do sócio ou de não sócios conforme for deliberado em assembleia geral, ficando desde já nomeado gerente o sócio único.

§ único. Para validamente representar e obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

O sócio único está autorizado a fazer prestações suplementares de capital à sociedade, até ao montante global correspondente a dez vezes o capital social.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei.

Declaro que não é titular de qualquer outra sociedade unipessoal por quotas.

5 de Agosto de 2005.

30 de Agosto de 2005. — O Ajudante Principal, *António Aparício Sardinha*. 2000745849

ABRIGO DA ALMA — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Tomar. Matrícula n.º 02342; identificação de pessoa colectiva n.º P 507398491; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 2/19082005.

Certifico que entre Maria Manuela Sá Teixeira, divorciada, residente na Rua do Dr. Miguel Bombarda, 62, 3.º, esquerdo, Caldas da Rainha; Zulmira Manuela Figueiredo Nunes, casada com Valdemar Esmeraldino do Rosário Lopes Alves, na comunhão de adquiridos, moradora em Castelo do Bode, São Pedro de Tomar; e Paula Alexandra Mendes da Silva Salvado, divorciada, moradora na Amadora, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

1.º

A sociedade adopta a firma **Abrigo da Alma — Actividades Hoteleiras, L.^{da}**, e tem a sua sede na Rua de São João Baptista, 39, freguesia de Tomar (São João Baptista), concelho de Tomar.

§ único. Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, filiais, agências ou outras formas de representação, em território português ou no estrangeiro.

2.º

A sociedade tem por objecto restauração e outras actividades hoteleiras.

§ único. A sociedade pode participar no capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, em agrupamentos complementares de empresas e constituir associações em participações e consórcios.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quinze mil euros, representado por três quotas, uma de nove mil euros da sócia Maria Manuela Sá Teixeira, uma de cinco mil euros da sócia Zulmira Manuela Figueiredo Nunes e uma de mil euros da sócia Paula Alexandra Mendes da Silva Salvado.

4.º

1 — Por deliberação unânime da assembleia geral, podem ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, até ao quíntuplo do capital social.

2 — Os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade, que vencerão juros ou não, conforme for deliberado em assembleia geral.

5.º

A administração e a representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme deliberação da assembleia geral, incumbe a sócios ou estranhos, ficando já nomeada a sócia Maria Manuela Sá Teixeira.

§ único. A sociedade obriga-se com a intervenção de um gerente.

6.º

A cessão, total ou parcial de quotas, é livre entre sócios mas, a favor de estranhos, carece do consentimento prévio da sociedade, que tem direito de preferência em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo.

7.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Por morte, interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- c) Quando a quota for penhorada, arrolada ou arrestada ou, em geral, apreendida judicial ou administrativamente;
- d) Quando o titular da quota for judicialmente declarado insolvente ou falido;
- e) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais e não exerça com diligência os cargos e funções para que for designado.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a algum dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização, será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — No caso de falecimento de qualquer sócio, e se a sociedade não optar pela amortização da quota, transmitir-se-á a mesma aos herdeiros do sócio falecido, escolhendo estes um entre si, que a todos represente na sociedade, enquanto a respectiva quota se mantiver indivisa.

30 de Agosto de 2005. — O Ajudante Principal, *António Aparício Sardinha*. 2006582720

SETÚBAL

ALMADA

CHAMÓ FRANGO — CHURRASQUEIRA E CHARCUTARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 11 862/27022003; identificação de pessoa colectiva n.º 506494306; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/27022003.

Certifico que Alberto Antunes Ferreira; Maria Eunice dos Santos Ferreira Mimoso e Augusto Emídio de Almeida Pinho, constituem a sociedade supra-referida, cujo contrato é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de **Chamó Frango — Churrascaria e Charcutaria, L.^{da}**

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua dos Espatários, 3-C, freguesia e concelho de Almada.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas ou encerradas, agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na exploração de estabelecimentos de churrasqueira com venda de frangos assados, produtos de charcutaria, comércio a retalho de carnes e produtos alimentares e bebidas.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil e um euros e corresponde à soma de três quotas iguais do valor nominal de mil seiscientos e sessenta e sete euros, pertencente uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, é necessária a intervenção de três gerentes.

3 — Ficam, desde já, nomeados gerentes todos os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previsto na lei, for cedida sem o consentimento da sociedade.

ARTIGO 7.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar o capital social, depositado, a fim de, custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, bem como, celebrar contratos de locação financeira, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Conferida, está conforme o original.

15 de Setembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Zélia Alexandra Silva*.
2008173038

GALERIA MINÔ, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 01804/780818; identificação de pessoa colectiva n.º 500779716; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 2/20031219.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 30 de Junho de 2003.

Conferida, está conforme o original.

15 de Setembro de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.
2009365496

CHAMÓ FRANGO — CHURRASCARIA E CHARCUTARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 11 862/27022003; identificação de pessoa colectiva n.º 506494306; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 9 a 11/13052005.

Certifico que pelas apresentações supra referidas e em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:

Cessação de funções.

Gerente: Alberto Antunes Ferreira.

Data: 13 de Maio de 2005.

Causa: renúncia.

Alteração do contrato, quanto aos artigos 3.º e 4.º, n.ºs 2 e 3 que passam a ter a seguinte nova redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de cinco mil e um euros, e acha-se dividido em três quotas: duas iguais do valor nominal de mil seiscientos e sessenta e sete euros, ambas pertencentes ao sócio Alberto Antunes Ferreira, e uma do valor nominal do valor nominal de mil seiscientos e sessenta e sete euros.

ARTIGO 4.º

2 — Para a sociedade ficar obrigada é suficiente a assinatura de um gerente.

3 — Está já nomeado gerente o sócio Alberto Antunes Ferreira.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

7 de Setembro de 2006. — A Escriturária Superior, *Maria Beatriz Passão Fortio*.
2008175421

UISEU

TONDELA

QUINTA AGRÍCOLA DO PENEDO DOS MOUROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vouzela. Matrícula n.º 00491/930604; identificação de pessoa colectiva n.º 503018473.

Certifico que ficaram depositados na pasta da sociedade referida em epígrafe os documentos respeitantes a prestações de contas do ano de exercício de 2004.

30 de Junho de 2005. — A Escriturária Superior, *Adelina Maria Rodrigues Durães Gouveia*.
2008259048

UISEU

GOMES & SERAFIM, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 2202; identificação de pessoa colectiva n.º 502769769; número e data da apresentação: 84/20020701.

Certifico que foi feito do depósito dos documentos de prestação de contas referente ao ano de 2001 na pasta respectiva.

22 de Setembro de 2006. — A Ajudante Principal, (*Assinatura ilegível*).
2009478185

CMB — CONSTRUÇÕES METÁLICAS DA BEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 2868; identificação de pessoa colectiva n.º 503542415; número e data da apresentação: 7/20040623.

Certifico que foi feito do depósito dos documentos de prestação de contas referente ao ano de 2003 na pasta respectiva.

22 de Setembro de 2006. — A Ajudante Principal, (*Assinatura ilegível*).
2009478169

NOVOTUR — REPRESENTAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Viseu. Matrícula n.º 4057; identificação de pessoa colectiva n.º 500390231; número e data da apresentação: 89/20040628.

Certifico que foi feito do depósito dos documentos de prestação de contas referente ao ano de 2003 na pasta respectiva.

22 de Setembro de 2006. — A Ajudante Principal, (*Assinatura ilegível*).
2009478177